



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETEC.2022.00002074-31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, Lote 06

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita no CNPJ nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 172.819.608-67; a seguir designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR. De outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Campinas(SP), na Rua Maestro Hugo Bratfish, 621 -Sala B- Bairro Jardim do Vovô –CEP 13.033-225, inscrita no CNPJ nº 44.274.757/0001-49 e Inscrição Estadual nº 122.663.954.118, representada neste ato por seu sócio administrador **Sr. CRISTIANO BACCARELLI TURONI**, portador do RG nº 25.796.199 SSP/SP e inscrito no CPF nº 170.824.688-65, (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC.2022.00002074-31), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o **Lote: 06**, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, atendendo às necessidades da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do Edital nº 01/2023**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote 06** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.274.757/0001-49, estabelecida na Rua Maestro Hugo Bratfish, 621, Sala B -Bairro Jardim Do Vovô, CEP 13.033-225, na cidade de Campinas (SP), Telefone (19) 9.9952-2147, (19) 9.9810-4780 e e-mail: baccarellidistribuidora@gmail.com

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 06 - CÓD BEC 6227040					
Descrição	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
Saco de Lixo Hospitalar 200 L	Pacote com 100 unidades cada	40	SOMIL	R\$ 56,41	R\$ 2.256,40
				TOTAL	R\$ 2.256,40

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido **pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2023**, sendo certo que nesse período a empresa **DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- 5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1. mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio" ou através de Termo Contratual.

6.3.1. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

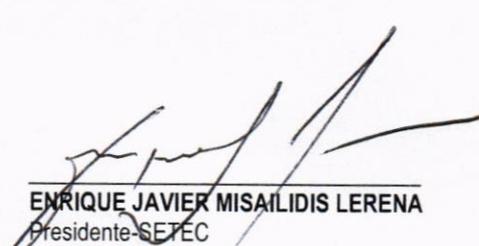
6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 6 de março de 2023.


ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC


JANAÍNA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC


MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional-SETEC

Cristiano Baccarelli
Turoni

Assinado de forma digital por
Cristiano Baccarelli Turoni
Dados: 2023.03.01 19:14:19 -03'00'

CRISTIANO BACCARELLI TURONI
Sócio- Administrador Distribuidora



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETEC.2022.00002074-31

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2023

OBJETO: Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, Lote 06.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 30 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 055.896.828-78

E-mail: enrique.lerena@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Pelo contratante:

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro-SETEC

CPF: 356.194.948-70

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: MAURILEI PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico Operacional -SETEC

CPF : 172.819.608-67

E-mail: maurilei.pereira@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: CRISTIANO BACCARELLI TURONI

Cargo: Sócio Administrador Distribuidora

CPF: 170.824.688-65

E-mail: baccarellidistribuidora@gmail.com

Assinatura: Cristiano Baccarelli Turoni

Assinado de forma digital por Cristiano Baccarelli Turoni
Dados: 2023.03.01 19:13:34 -03'00'